

INDICAÇÃO Nº _____ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental, na forma regimental, **VIABILIZAR** uma visita técnica na lagoa do bairro Namitala Ayub.



Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

Justificativa para Visita Técnica à Lagoa do Bairro do Namitala Ayub:

A visita técnica à Lagoa do Bairro do Namitala Ayub se faz necessária para a análise e viabilização do projeto de criação de um parque ambiental municipal, com o objetivo de promover a preservação ambiental, o lazer da comunidade e o fortalecimento das práticas de sustentabilidade urbana.

1. **Diagnóstico Ambiental e Identificação de Potencialidades:** A lagoa e sua área adjacente apresentam um importante ecossistema local, com fauna e flora que precisam ser mapeadas para garantir a preservação desses recursos naturais. A visita permitirá a avaliação do estado atual do local, observando aspectos como qualidade da água, fauna local, vegetação nativa, riscos de poluição e degradação ambiental.
2. **Análise da Infraestrutura e Potencial para Implantação do Parque:** Será possível verificar in loco a infraestrutura existente e a adequação do terreno para a implantação do parque ambiental, considerando a acessibilidade, as áreas para lazer, a viabilidade de construção de trilhas, quiosques e espaços recreativos, além de possíveis áreas de convivência para a população.
3. **Sustentabilidade e Educação Ambiental:** O projeto do parque não só visa a recuperação e preservação ambiental, mas também será uma ferramenta de conscientização para a comunidade local. A visita técnica ajudará a identificar as melhores estratégias para integrar práticas de educação ambiental no parque, como painéis informativos, atividades educativas e parcerias com escolas locais.
4. **Benefícios para a Comunidade Local:** A criação do parque ambiental proporcionará um espaço seguro e saudável para lazer, esporte e recreação, além de contribuir para a valorização do bairro, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população. A análise das condições do terreno permitirá identificar os melhores pontos de uso para a comunidade.
5. **Planejamento e Viabilidade de Recursos:** A visita também ajudará a definir a viabilidade econômica e logística do projeto, incluindo a necessidade de parcerias, financiamento e ações de preservação contínua. A partir dessa análise, será possível traçar um cronograma de ações e um orçamento para a execução do projeto.

Planejamento e Viabilidade de Recursos: A visita também ajudará a definir a viabilidade econômica e logística do projeto, incluindo a necessidade de parcerias, financiamento e ações de preservação contínua. A partir dessa análise, será possível traçar um cronograma de ações e um orçamento para a execução do projeto.



Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos uma resposta favorável a esta solicitação

Atenciosamente,

Paulo Neto de Oliveira Cruz

Vereador – Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

